
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº120 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº120 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, presente no Decreto Municipal nº 080 de 11 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.614/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conjuntamente à Diretoria de Tributação e Fiscalização, poderá editar portaria estabelecendo novos cronograma e locais para atendimento do REFIS Itinerante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 31 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5EAC7570

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/11/2023. Edição 3634
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>